



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, torna público que no dia **10/08/2017, às 09 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, localizada na Rua Vereador Eurico Batista da Silva, nº 64, na cidade de São Borja/RS, realizará processo licitatório, **nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e art. 17, I, da Lei Municipal n.º 3.983/2008**, conforme especificações detalhadas encontram-se no **item 01 - Do Objeto**.

A licitação será regida pelas cláusulas e condições do presente edital de Pregão Presencial e pela legislação abaixo, bem como, pelas demais normas legais pertinentes:

- a) Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) Lei Federal nº 10.520/2002;
- c) Leis Municipais nº 3.982 e 3.983/2008
- d) Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais legislações pertinentes.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:**

Encerrar-se-á às 08h30min do dia **10/08/2017**

**SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

às 09 horas do dia **10/08/2017**

**1 – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de Switch de Rede 24 Portas Ethernet RJ45, Servidor de Dados e Servidor de Firewall, todos da marca Dell, conforme termo de referência, memorandos n.º 684/2017-SAD e 0055/SAD/DTI/2017, e solicitação de compra n.º 2.810/2017.

**1.2.** As descrições e quantidades são as seguintes:

Item	Un	Quant	Objeto/Especificações	Valor de referência UNITÁRIO (R\$)
01	Un	01	Servidor de Dados, da marca DELL, conforme especificação no anexo VI do edital	R\$ 90.068,00
02	Un	01	Servidor de Firewall, da marca DELL, conforme especificação no anexo VI do edital	R\$ 16.601,00
03	Un	01	Switch 24 portas, da marca DELL, conforme especificação no anexo VI do edital	R\$ 13.794,00

**Observação:** a justificativa da necessidade de aquisição de equipamento da marca DELL, encontra-se no anexo VII deste edital.

**2 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderam todas as exigências constantes neste edital e que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado.

2.2. Será vedada a participação de:

Criado por: Gileade Silva Viana

"SÃO BORJA – Terra dos Presidentes"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

- a) Empresas em consórcio;
- b) Empresas em processo de falência e concordata;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Direta ou indiretamente empresa(s) que tenha(m) sócio(s) ou empregado(s) que sejam servidores do Poder Executivo do Município de São Borja - RS.

2.3. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP, que os valores Registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

- a) cancelar o item do produto com preço registrado, cujos valores estejam acima dos preços praticados e o promitente não aceite adequá-lo ao mercado.
- b) promover ajuste do preço registrado na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação oficial fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

2.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado PREGOEIRO.

2.5. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro nomeado por esta Administração Pública, que terá, em especial, as seguintes atribuições.

- a) Abrir as propostas de preços;
- b) analisar a aceitabilidade das propostas;
- c) verificar a habilitação do proponente classificado em 1º lugar;
- d) coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- e) responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- f) desclassificar propostas, indicando os motivos;
- g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata de sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar;

2.6. O fornecedor poderá fazer o seu pré-cadastro junto a Departamento de Contratos e Licitações - DCL. Para efetuar-lo, o licitante deverá preencher o formulário de Cadastro de fornecedor e instruí-lo com a documentação pertinente, disponível nesse Departamento, ou solicitá-lo através do fone/fax 55 3431-9428.

2.7. O pregoeiro, conjuntamente com a equipe de apoio, dará sequência ao processo de Pregão.

2.8. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas, por seu representante, quando for o caso, em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.09. O fornecedor, ao nomear representante para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado.

2.10. Os tributos, emolumentos, encargos sociais, contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente edital e Termo de Compromisso de Fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, como definido na Norma Tributária, assim, a licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, custos, emolumentos, encargos sociais, contribuições fiscais e parafiscais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

2.11. O preço cotado deverá ser referido à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, ser computado qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

2.12. Para correta elaboração da proposta de preços, deverá a empresa examinar todos os documentos exigidos no edital e, finalmente, atender a todas as exigências contidas no edital e nos seus anexos.

2.13. O preço é fixo e só reajustável na forma da Lei.

2.14. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

2.15. Não serão consideradas ofertas de vantagens não previstas neste edital.

2.16. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, nos termos da lei.

2.17. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

2.18. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

2.19. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, considerará os valores obtidos na etapa de propostas.

**2.20. DOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):**

a) As Empresas que se enquadrarem em Microempresa-ME e/ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverão apresentar o documento legal, que comprove o seu efetivo enquadramento (tal documento é emitido pelos seguintes órgãos: Junta Comercial do Estado - JUCERGS, Receita Federal e Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ, sendo necessário a apresentação de somente um desses). Este documento deverá ser apresentado EXTERNAMENTE AOS ENVELOPES 01 e 02 ou junto com a Proposta, no envelope nº 01.

b) No caso de Microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei complementar nº 123, de 14.12.2006, em havendo restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

c) Os Microempreendedores Individuais (MEI), deverão comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG e CPF. Este documento deverá ser apresentado EXTERNAMENTE AOS ENVELOPES 01 e 02 ou junto com a Proposta, no envelope nº 01.

d) A não apresentação da documentação devidamente regularizada, conforme previsto no inciso 1º do Art. 43 da Lei complementar nº 123, de 14.12.2006, no prazo concedido, acarretará na inabilitação da empresa.

**3 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

**3.1.** Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a Proponente deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**3.2.** O **credenciamento** dar-se-á mediante o preenchimento do Termo de Credenciamento, constante do **Anexo II**, e a sua entrega mediante a apresentação de documento de identidade da pessoa credenciada, juntamente com apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social, com todas as suas alterações ou o consolidado.

**3.2.1.** Em havendo alterações após a Consolidação, estas deverão ser apresentadas, tantas quantas forem.

**3.2.2.** Também será aceito para fins de credenciamento a apresentação de instrumento público ou particular de procuração, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Proponente juntamente com apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social, observada, nesse caso, a exigência do **item 3.3 e 3.3.1**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**3.2.3.** Em se tratando do representante ser diretor, sócio, proprietário ou assemelhado, da licitante, o credenciamento poderá se dar mediante apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social, observada, a exigência do **item 3.3 e 3.3.1.**, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso, desde neles constem poderes para tal.

**3.3. No caso de requerimento de empresário, quando houver alterações, as mesmas deverão ser acompanhadas da inscrição em cópia autenticada.**

**3.4.** Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

**3.4.1.** No dia do certame o servidor da administração não poderá autenticar documentos.

**3.5. Os documentos relativos ao credenciamento, Anexo II e a Declaração de Habilitação, constante do Anexo III, deverão ser entregues separadamente, dos envelopes 01 (Proposta de Preços) e 02 (Documentos de Habilitação).**

**3.5.1.** Caso no momento do pregão não se faça presente algum representante, basta o envio dos envelopes 01 e 02 e externamente a declaração de habilitação.

<b>4 – DAS PROPOSTAS</b>
--------------------------

**4.1.** As propostas, devidamente preenchidas, deverão ser apresentadas no ENVELOPE nº 01, sob pena de desclassificação.

**4.1.1.** Regras obrigatórias no preenchimento da proposta:

- a) o preço deverá ser cotado com até duas casas decimais;
- b) deve fazer menção ao número do Pregão;
- c) deve ser datado e assinado, pelo representante legal da empresa;
- d) deve conter número de inscrição do CNPJ da empresa;
- e) não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- f) deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega da mesma. No caso do prazo de validade ser omitido na proposta, o Pregoeiro considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias;
- g) deverá ser digitada ou datilografada, NÃO podendo ser manuscrita;
- h) marca e modelo/código/referência do equipamento. Entenda-se como modelo, código ou referência a denominação adotada pelo fabricante para individualizar o produto.

**4.1.1.1.** Destacar marca, modelo e todos os *Part Number's* ou *SKU's* dos componentes do equipamento, a fim de que o departamento técnico, dessa prefeitura, possa avaliar o equipamento ofertado.

**4.1.2.** Declaração de fornecimento de garantia, para cada item dos equipamentos, conforme garantias mínimas exigidas, descritas no termo de referência, anexo VI deste edital.

**4.1.3.** Propostas de Preços, de acordo com o **Anexo I** deste Edital, o qual está sendo disponibilizado apenas como modelo, assim como em observância ao **Anexo VI** deste edital;

**4.1.3.1.** Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por **catálogo oficial do fabricante**, que deverá acompanhar a proposta.

**4.1.4.** Prazo de entrega de no máximo 60 (sessenta) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, a entrega deverá ser realizada no Departamento de Tecnologia e Informação – DTI desta prefeitura, localizado na Rua Aparício Mariense, nº 2751, centro, São Borja/RS, CEP. 97.670-000.

**4.2.** O Envelope nº 01 deverá ser endereçado da seguinte forma:



**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA-RS**

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2017/PP/SMPOP/DCL**

(razão social, endereço e CNPJ/MF da empresa se o envelope não for timbrado)

**5 – DA HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para habilitação neste Pregão, a licitante CONTRATADA da melhor oferta deverá comprovar, mediante apresentação no ENVELOPE 2, sob pena de inabilitação:

**5.1.1.** Documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

I - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/02.

a) Os documentos acima mencionados ficam dispensados caso já tenham sido apresentados no credenciamento;

b) A apresentação do Contrato Social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações do mesmo, desde que já adequado a Lei Federal nº 10.406/02;

c) No caso de **requerimento de empresário**, quando houver **alterações**, as mesmas deverão ser acompanhadas da **inscrição** em cópia autenticada.

III – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;

IV – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ata de Registro ou Autorização para Funcionamento expedida pelo órgão competente.

**5.1.2.** Documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

**I** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**II** – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação:

a) A comprovação da inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual dar-se-á através do Documento de Identificação da Receita Estadual (DI/RE); exceto para Microempreendedor Individual (MEI) e àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

b) A comprovação da inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal dar-se-á através de Alvará de Localização e Funcionamento vigente. Para o Microempreendedor Individual poderá ser apresentado em substituição ao Alvará de Localização e Funcionamento, em caráter provisório, pelo período de 90 (noventa) dias, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, após este período deverá, apresentar o Alvará de Localização e Funcionamento;

**III** – Prova de Regularidade com a **Fazendas Federal** (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

**IV** – Certidão Negativa de Débito (CND) relativa à Seguridade Social, dispensável quando incluída na Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme item acima.

**V** – Certificado de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;

**VI** - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A, artigo 642-A da CLT, artigo 27, inciso IV e artigo 29, inciso V da Lei 8.666/93, alterados pela Lei Nº 12.440/2011.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**5.1.2.1. Todos os documentos relacionados a “regularidade fiscal” devem ser apresentados, mesmo que apresente restrições.**

**5.1.2.2.** Havendo restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.

**5.1.2.3.** A não apresentação da documentação devidamente regularizada, conforme previsto no inciso 1º do Art. 43 da Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar 147/2014, no prazo concedido, acarretará na inabilitação da empresa.

**5.1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**I** - Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado passado por pessoas jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza similar ao objeto da presente licitação.

**II** - A licitante deverá apresentar certificação ou declaração emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial dos equipamentos fornecidos.

**5.1.4. Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**I** - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**5.1.5. DECLARAÇÕES DO ANEXO IV.**

**5.2.** A documentação exigida para a habilitação das Empresas poderá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**5.2.1.** Se a autenticação for solicitada para o servidor da Administração, o pedido deverá ser encaminhado até as 12 horas do dia que antecede a licitação. No dia da licitação não será feita autenticação de documentos.

**5.3.** Os documentos solicitados deverão estar no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como sendo até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão, à exceção do(s) atestado(s) de capacidade técnica que não serão objeto de aferição quanto a esse aspecto.

**5.4.** Toda a documentação apresentada pela licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa que efetivamente fornecerá o objeto, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado.

**5.5.** Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de São Borja, substitui os documentos solicitados no presente item (05), **exceto o item 5.1.3 e a declaração do anexo IV.**

**5.1.5,** desde que as certidões exigidas no cadastro estejam com datas válidas bem como o respectivo Certificado.

**5.6.** O Envelope Nº 02, contendo todos os documentos exigidos no item 5 e seus subitens, deverá ser endereçado da seguinte forma:

---

**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA-RS**

**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos - SMPOP**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2017/PP/SMPOP/DCL**

(razão social, endereço e CNPJ/MF da empresa se o envelope não for timbrado)

---

**6 – DO PROCEDIMENTO DA SESSÃO E DO JULGAMENTO**

**6.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada sessão pública para **recebimento das Propostas de Preços e da Documentação de Habilitação**, devendo a entrega dos envelopes ocorrer até as 08h 30min, sendo que as 09h será aberta a sessão

**6.2.** Declarada aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao Pregoeiro, sob pena de exclusão do certame:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**6.2.1.** Declaração de Habilitação, conforme **Anexo III**, de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos da habilitação (**FORA DOS ENVELOPES**);

**6.2.2.** Dois envelopes distintos, opacos e fechados, com a indicação do conteúdo, conforme descrito nos itens 5.2 e 6.7 deste Edital.

**6.3.** Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos Proponentes.

**6.4.** O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 01, contendo a Proposta de Preços e fará uma análise prévia dos preços e de todos os documentos, visando verificar se os mesmos atendem às especificações e demais exigências constantes deste ato convocatório.

**6.4.1. As Propostas que não atendam às exigências deste Edital serão desclassificadas.**

**6.5.** Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as Propostas de Preços dos licitantes pré-classificados de acordo com o **menor preço por item**.

**6.5.1.** Serão pré-classificadas apenas aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço por item**.

**6.5.2.** Havendo menos de três licitantes pré-classificados na condição do item **6.5** e, restando outros licitantes desclassificados por este critério, o Pregoeiro pré-classificará as melhores propostas subsequentes até o **máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados**.

**6.5.3.** No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

**6.5.4. PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO POR ITEM.**

**6.6.** O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas **conforme item 6.5** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.**

**6.6.1.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

**6.8.** Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço item.

**6.9.** Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**6.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

**6.10.1.** Caso a(s) oferta(s) não seja(m) aceita(s) ou se a Proponente(s) desatender(em) às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o(s) novo(s) Proponente(s), até a apuração da(s) Proposta(s) que atenda(m) ao Edital, sendo o(s) respectivo(s) Proponente(s) declarado(s) vencedor(es).

**6.11. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital**, a(s) licitante(s) será(ao) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não seja verificada a hipótese prevista no **item 10.1 deste Edital**.

**6.12.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos Proponentes presentes.

**6.13.** Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste Edital, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, que consignarem **preços excessivos** ou manifestamente **inexequíveis**, preços globais ou unitário **simbólicos**, irrisórios ou cotação de **valor zero**.

**6.14.** A adjudicação do objeto desta licitação será feita a(s) empresa(s) que oferecer(em) **menor preço por item**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**6.15.** O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

**6.16. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI) ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE(EPP)**

a) Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Municipal nº 1.727/2010.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

d) Nas licitações será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

e) Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

f) Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma:

f.1 - O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

f.2 - Não ocorrendo à contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “e” na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

f.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “e”, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

g - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos na alínea “f” e seus subitens, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

h - Após o encerramento dos lances, o MEI, ME ou EPP melhor classificado será convocado para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos por item/lote em situação de empate, sob pena de preclusão, observado o disposto no subitem f.3.

**7 – ACEITE E RECEBIMENTO**

**7.1.** A proponente vencedora obriga-se a entregar o objeto deste Pregão, em conformidade com as especificações descritas na Proposta deste edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

**7.2.** Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da licitação, correrá por conta exclusiva da licitante vencedora.

**7.3.** Deverá ser emitida a devida Nota fiscal/fatura discriminativa, após a entrega dos materiais para efetivação do pagamento e liquidação.

**7.4.** Será recusado o objeto que não atender às especificações constantes neste edital e/ou que não esteja no prazo de validade.

**8 – DO PAGAMENTO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

- 8.1.** O pagamento referente a entrega dos equipamentos, objeto desta licitação, será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda - SMF, mediante documento fiscal emitido pela empresa vencedora da licitação, devidamente atestada pela secretaria requisitante.
- 8.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 8.3.** Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços, ao valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
- 8.4.** Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.5.** Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
- 8.6.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.7.** A Prefeitura não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
- 8.8.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante vencedora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 8.9.** A Administração efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora.
- 8.10.** Toda e qualquer despesa relativa à execução do objeto da licitação, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

## 9 – DAS PENALIDADES

**9.1.** Os casos de inexecução total ou parcial do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 de Lei 8.666/93, que são as seguintes:

*I - Advertência;*

*II – Multa,*

*a) de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;*

*b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, relativo aos materiais em desacordo com o solicitado;*

*III - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;*

*IV - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.*

**9.2.** Da aplicação das penas previstas no item 9.1 deste Edital, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de São Borja na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos – SMPOP.

## 10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

**10.1.** Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer Proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, caso seja acatada sua manifestação pela pregoeiro, lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da Proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Proponente.

**10.3.** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

**10.3.1.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4.** Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**10.4.1.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das rubricas orçamentárias do elemento do exercício de 2017:

**06.01.2.023.4.4.90.52.00.00.00.1079 - 160**

**12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A Prefeitura Municipal poderá adiar ou revogar o presente Pregão Presencial por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observado o disposto na Lei nº 8666/93.

**12.2.** Nas hipóteses tratadas no subitem anterior serão assegurados aos interessados o contraditório e a ampla defesa.

**12.3.** A contagem dos prazos estabelecidos neste edital, em se tratando dos recursos previstos no item 10, será feita em dias úteis, nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento e, não sendo computados, para esse fim, os feriados.

**12.4.** Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas os licitantes ou seus representantes credenciados, o pregoeiro e equipe de apoio.

**12.5.** O licitante ou seu representante credenciado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**12.6.** O pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

**12.7.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**12.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.9.** As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Prefeitura Municipal de São Borja, Secretaria de Planejamento, localizada na Rua Eurico Batista da Silva, nº 64, Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, de segunda a sexta feira, no horário normal de expediente, ou pelos telefones (55) 3431-4455, ramais 277 e 216, e 3431-9428 ou pelo E-mail: [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br).

**12.10.** Fica eleito o foro da Cidade de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.11.** Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos: **ANEXO I** (PROPOSTA DE PREÇO), **ANEXO II** (TERMO DE CREDENCIAMENTO), **ANEXO III** (DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO), **ANEXO IV** (DECLARAÇÕES), **ANEXO V** (MINUTA DE CONTRATO), **ANEXO VI** (ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS), **ANEXO VII** (JUSTIFICATIVA DE MARCA).

São Borja-RS, 28 de julho de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**EDUARDO BONOTTO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - AQUISIÇÃO</b>			<b>EDITAL NÚMERO: 045/2017/PP/SMPOP/DCL</b>			
PROPONENTE:			CNPJ:			
ENDEREÇO:						
CIDADE:		TELEFONE:			FAX:	
CONTA BANCÁRIA:						
Item	Unidade	Qtde.	Descrição/Objeto	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Un	01	Servidor de Dados, da marca DELL, conforme especificação no anexo VI do edital			
02	Un	01	Servidor de Firewall, da marca DELL, conforme especificação no anexo VI do edital			
03	Un	01	Switch 24 portas, da marca DELL, conforme especificação no anexo VI do edital			

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

## ANEXO II

(fora dos envelopes nº 01 e 02)

### **TERMO DE CREDENCIAMENTO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_, com poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA, Secretaria de Planejamento, Departamento de Compras, Cadastro e Operações, podendo participar no presente processo licitatório (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017/PP/SMPOP/DCL**), apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

**ANEXO III**

*(fora dos envelopes n° 01 e 02)*

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de **Pregão Presencial n° 045/2017/PP/SMPOP/DCL**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÕES**

**Referente ao Edital nº 045/2017/PP/SMPOP/DCL**

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ....., inscrito no CPF nº .....DECLARA sob as penas da lei:

- I) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do VI, do artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico financeira;
- II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração pública direta e indireta;
- III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;
- V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;
- VI) Que não fomos apenados com rescisão de contrato, seja por deficiência da entrega dos materiais, quer seja por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;
- VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em características, quantidades e prazos;
- VIII) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários .
- IX) Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;
- X) Que para os devidos fins, a empresa concorda com os todos os termos descritos no edital e seus anexos e que tem pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- XI) Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- XII) Que não possui, direta ou indiretamente, sócio(s) ou empregado(s) que sejam servidores do Poder Executivo do Município de São Borja.

....., ... de ..... de 2017.

---

Nome e Ass. do Rep. Legal da empresa e CNPJ

**ANEXO V**  
**MINUTA DE CONTRATO**

O Município de São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.489.786/0001-01, representada pelo Prefeito, **EDUARDO BONOTTO**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa doravante denominado CONTRATADO, (qualificação), firmam, entre si, o presente instrumento particular de contrato, decorrente e vinculado ao edital de licitação Pregão Presencial nº xx/xxx, tudo na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.078/1990 e, ainda, mediante as cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Considerando a aquisição pelo contratante, da contratada acima qualificada, de Switch de Rede 24 Portas Ethernet RJ45, Servidor de Dados e Servidor de Firewall, todos da marca Dell, conforme descrito abaixo:

Item	Un	Quant	Objeto/Especificações	Marca	Valor (R\$)

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo e vigência**

Fica estipulado o prazo de xx (xxx) para entrega do(s) equipamento(s), a entrega deverá ser realizada no Departamento de Tecnologia e Informação – DTI desta prefeitura, localizado na Rua Aparício Mariense, nº 2751, centro, São Borja/RS, CEP. 97.670-000.

Fica estipulado o prazo de xx (xxxx) meses de garantia do(s) equipamento(s), a contar da data da efetiva entrega do(s) produto(s) comprovada mediante termo de entrega, contra eventuais defeitos de fabricação, bem como por problemas decorrentes de mal acondicionamento e falhas no transporte.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Valor e forma de pagamento**

Após a entrega do(s) equipamento(s) a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o(s) valor(es) conforme consta na cláusula primeira, em parcela única, mediante apresentação da devida Nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pela secretaria requisitante.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas pela verba da seguinte rubrica do orçamento municipal do exercício de 2017:

**06.01.2.023.4.4.90.52.00.00.00.1079 - 160**

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da garantia**

A contratada deverá entregar o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento compatível com as obrigações assumidas.

A garantia para cada item, será: para o item 01 - Servidor de Dados, da marca DELL, a contratada deverá XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; para o item 02 - Servidor de Firewall, da marca DELL, a contratada deverá XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e para o item 03 - Switch 24 portas, da marca DELL a contratada deverá XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Na garantia contra eventuais defeitos de fabricação, bem como por problemas decorrentes de mal acondicionamento e falhas no transporte, a CONTRATADA deverá prestar assistência técnica por meios próprios ou por intermédio de empresa credenciada, a fim de manter em perfeita condição de uso, mediante solicitação da CONTRATANTE, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de São Borja, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

A substituição de peças e/ou componentes mecânicos ou eletrônicos de marcas e/ou modelos diferentes dos originais cotados pela contratada, desde que o fabricante assegure que não haverá perda da garantia, somente poderá ser efetuada mediante análise e autorização do contratante.

Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substitutos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sempre “novos e de primeiro uso”, não podendo ser reconicionados.

**CLÁUSULA SEXTA – Das penalidades**

Os casos de inexecução total ou parcial do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 de Lei 8.666/93, que são as seguintes:

- I - Advertência;
- II – Multa,
  - a) de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
  - b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, relativo a execução dos serviços em desacordo com o solicitado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Do foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Borja para dirimir qualquer processo envolvendo o objeto do contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas.

São Borja, xxx de xxx de 2017.

**EDUARDO BONOTTO**  
**PREFEITO**  
CONTRATANTE

**XXXXXXXXXX**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS**

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

## ANEXO VI

Os itens deverão possuir as seguintes especificações técnicas:

### **ITEM 01: SWITCH DE REDE 24 PORTAS ETHERNET RJ45.**

#### **QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.**

#### **Introdução:**

1. Switch projetado para agregação ou acesso de camada 3, com as seguintes características técnicas mínimas:

#### **Arquitetura/Projeção:**

2. A arquitetura do equipamento deverá visar a redução de custos operacionais. Este deverá operar em temperaturas de até 45°C (quarenta e cinco graus celsius), provendo a redução dos custos de resfriamento.
3. A fonte de alimentação deverá possuir eficiência comprovada mediante certificação 80PLUS. Tal comprovação será avaliada/aceita mediante relatório extraído do site oficial 80PLUS ou através de literatura técnica oficial do fabricante do equipamento.
4. Ainda visando a eficiência energética, o equipamento deverá possuir nativamente (Não sendo aceito qualquer tipo de adaptação) sistema automatizado para reduzir a velocidade dos ventiladores internos responsáveis pelo resfriamento do equipamento. O sistema ainda deverá ser capaz de reduzir o consumo de energia de portas ou links inativos.
5. A fonte de alimentação deverá ser do tipo “Hot-Plug”. O equipamento deverá possuir opção para fonte de alimentação interna redundante (segunda fonte), atendendo também à exigência de ser “hot-plug”.

#### **Estrutura:**

6. Equipamento com estrutura projetada para ambientes empresariais, com dimensões e padrões de compatibilidade com Racks padrão 19” (dezenove polegadas), ocupando no máximo 1RU (uma unidade de Rack) quando instalado.
7. O design do produto deverá ser voltado para a fácil implementação, onde a necessidade do uso de ferramentas para realizar a instalação física seja mínima.
8. O equipamento deverá acompanhar todos os acessórios necessários para instalação em Rack (braceletes, parafusos etc).
9. Acompanha 2 cabos Twinax 10GB de 3 metros cada para interconexão dos equipamentos.

#### **Características das Interfaces:**

10. O equipamento deverá possuir nativamente, pelo menos 24 (vinte e quatro) portas/interfaces de rede gigabit ethernet ativas, com conector padrão RJ45. Estas interfaces deverão possuir negociação de velocidade automática, trabalhando a 10, 100 ou 1000Mb/s.

11. Deverá possuir opcionalmente, pelo menos 2 interfaces de rede 10Gb/s (dez gigabits por segundo), com conectores padrão SFP+ (small form plugin plus), compatíveis com transceivers padrão LR (Long Range/Longas distâncias) e SR (Short Range/Curtas distâncias) e pelo menos 2 interfaces de rede 1Gb/s (um gigabit por segundo) com conectores padrão SFP (small form pluggin) . Estas interfaces poderão estar localizadas na parte frontal ou traseira do equipamento.
12. O Switch deverá possuir pelo menos 1 (uma) interface de rede padrão RJ45-RS232 dedicada para o gerenciamento do equipamento. O cabo para tal gerenciamento deverá acompanhar o Switch e pelo menos 1 (uma) interface de rede padrão RJ45 para gerenciamento fora de banda (out of band).
13. Possuir 1 (uma) interface USB, destinada à configuração do equipamento.
14. Estar apto a realizar empilhamento (stacking) através de pelo menos 2 (duas) interfaces mini-sas ou similar/equivalente, alcançando até 84 Gb/s. O empilhamento deverá suportar pelo menos 12 (doze) switches e prover gerenciamento unificado da pilha através de um único endereço IP.

#### **Performance:**

15. O equipamento deverá possuir uma malha de switching de pelo menos 212Gbps.
16. Possuir uma taxa de encaminhamento de no mínimo 158 Mpps.
17. Pelo menos 8 filas de prioridades por porta.
18. A memória flash do equipamento não poderá ser inferior à 256MB (duzentos e cinquenta e seis), bem como a memória de buffer por pacote (Packet buffer memory) com no mínimo 4MB.
19. O equipamento ainda deverá conter pelo menos 1GB de memória de CPU.
20. Suportar pelo menos 4.094 Vlans (Virtual LANs)

#### **Gerenciamento e Configuração:**

21. O gerenciamento do equipamento deverá ser através de CLI (Command Line Interface) intuitivo bem como servidor de web incorporado (GUI).
22. O gerenciamento deverá ser baseado no protocolo Simple Network Management Protocol, mediante conexão telnet ou serial.
23. O equipamento deverá possuir suporte a extensões de Virtual LAN privadas e suporte à Virtual LAN Edge.
24. O equipamento deverá possuir característica/protocolo que permita limitar os serviços disponíveis para o usuários, ou seja, quando esta função estiver habilitada, o usuário só terá acesso a serviços que seu perfil permitir.
25. Possuir protocolo que permita acesso a roteadores, servidores de redes e outros dispositivos mediante autenticação de usuário junto a uma conta previamente cadastrada em sistemas do tipo AD (Active Directory) ou LDAP (Lightweight Directory Access Protocol).
26. Possuir protocolo de controle de acesso à rede baseado em portas
27. Protocolo de controle de acesso à dispositivos baseados em endereço MAC.
28. Possuir recurso de topologia de rede baseado na agregação de múltiplos links a fim de aumentar a largura de banda sem provocar nenhum tipo de “Loop” na rede.
29. Possuir total compatibilidade com os protocolos IPV4 e IPV6.

#### **Demais características e padrões necessários:**

30. O equipamento deverá possuir protocolo de camada enlace o qual permita o dispositivo anunciar sua identidade e capacidades em uma rede LAN.
31. Possuir protocolo capaz de garantir uma topologia de rede livre de “loops”, o qual trabalhe também na camada de LANs virtuais (Vlans).
32. Protocolo para priorização do tráfego ethernet.
33. Suporte aos protocolos GVRP, VLAN Tagging e Double VLAN Tagging.
34. Protocolo que permita rápida convergência de links após uma falha na rede.
35. Mecanismo de autenticação de dispositivos que desejam se conectar a uma rede LAN ou WLAN.
36. Possuir protocolo para controle de fluxo.
37. Possuir protocolo de rede para distribuir dinamicamente os parâmetros de configuração da rede, tais como endereços IP para interfaces e serviços.
38. Possuir recurso “Private VLAN”.
39. Protocolo que determine a unidade de transmissão máxima (MTU) sobre o caminho de rede entre dois hosts Internet Protocol (IP), com o objetivo de evitar a fragmentação de IP.
40. Possuir protocolo com recurso de controle de mensagens, onde quando um pacote IP não conseguir chegar ao seu destino ou um gateway não conseguir retransmitir os pacotes na frequência correta, este protocolo deverá enviar um relatório de erro à fonte original, a fim de solucionar um possível erro. Este protocolo deverá funcionar mediante as ferramentas/comandos “Ping” e “Traceroute”.

**Suporte:** possuir suporte DDG (0800) atendendo os seguintes níveis de severidade:

41. 1º nível: suporte inicial, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos com atendimento fornecido pelo licitante no regime 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana
42. 2º nível: suporte profissional, pelo período mínimo de 5 (cinco) anos fornecido pelo fabricante no regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana. Deverá possuir um gerente técnico dedicado, com suporte colaborativo para sistema operacional e hypervisor, monitoramento remoto do hardware, coleta automatizada de informações para gerência pró-ativa e relatório mensal da saúde do equipamento.

**Garantia de Hardware:**

43. O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico de alto nível, com abertura de chamados via DDG 0800 e chat on line; download de driver, suporte técnico, verificação do status da garantia e configuração original não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros; O equipamento ofertado deverá possuir 5 (cinco) anos de garantia “on site”, prestado pelo fabricante, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana com presença de um técnico “on site” em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado - Apresentar documento do fabricante se responsabilizando pela garantia solicitada nas dependências da Prefeitura Municipal de São Borja ; Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial. Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.

**ITEM 02: SERVIDOR DE DADOS.**

**QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.**

**Servidor de dados – com as seguintes características técnicas mínimas:**

1. O modelo do equipamento deverá ser a mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Projeto para utilização em rack, padrão 19”, com 2U de altura; Abertura de gabinete e remoção de placas sem necessidade de ferramentas; sistema de refrigeração dotado de, no mínimo, 6 (seis) ventiladores hot-plug redundantes. No mínimo 8 (Oito) baias padrão hot-plug de 3,5”. Fonte de alimentação interna e redundante (1+1) hot-plug, com potência mínima de 750W por fonte. O equipamento deverá suportar 2 (duas) unidades de processamento gráfico (GPU), que podem proporcionar um desempenho para aplicações, incluindo infraestrutura de desktop virtual (VDI) e computação de alto desempenho (HPC). Apresentar comprovação do fabricante para este requisito.
2. **Processadores:** no mínimo 2 (dois) processadores instalados, da última geração do fabricante (destacar marca e modelo na proposta). Cada processador deverá possuir Frequência real de 2.2 Ghz e turbo de 3.0Ghz, cachê de 25MB, 10 Cores físicos e 14nm. Destacar na proposta MARCA e MODELO do processador ofertado.
3. **Memória:** 256Gb instalada DDR4, em pentes de 16GB (16x16GB) RDIMM de 2400MT/s. Expansibilidade a pelo menos 768 GB em 24 (vinte e quatro) slots DIMM, no mínimo.
4. **Interfaces:** 01 (um) conector serial; 2 interfaces de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 auto-sensing, com suporte a Wake-on-LAN, 2 portas 10GB SFP+, compatíveis com Switch existente na Prefeitura Municipal de São Borja. Deverá acompanhar 2 cabos Twinax de no mínimo 2 metros para interligação dos equipamentos.
5. No mínimo 05 (cinco) portas USB, sendo 2 frontais, 2 traseiras e 1 interna, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. 07 (sete) slots PCIe, sendo no mínimo 1 (um) PCIe x16 e 3 (três) PCIe x8; 01 (uma) interface para vídeo padrão VGA, com no mínimo 16 (dezesesseis) MB de memória.
6. **Controladoras:** suporte a discos SATA, SAS e SSDs. Deve permitir a operação a 12Gb/s e 6Gb/s. A controladora deverá possuir memória cache de 1GB com conjunto de recursos avançados de segurança SED/EKMS, Online Capacity Expansion (OCE) e Online RAID Level Migration (RLM). Deve suportar os níveis de RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60. No mínimo 8 portas internas. Destacar modelo na proposta e apresentar catálogo técnico junto a proposta.
7. **Unidade de armazenamento:** 1 (uma) unidade DVD-ROM interna. Deve possuir no mínimo 2 (duas) unidades de disco rígido com capacidade individual de 300 GB, padrão SAS e performance de 10.000 rotações por minuto, 6 (seis) unidades de disco rígido com capacidade individual de 8 TB, padrão SAS e performance de 7.200 rotações por minuto.
8. **Segurança:** Sistema de trava na tampa do chassi, impedindo acesso aos componentes internos. Interruptor interno ativo para detectar violação do chassi. Deverá acompanhar painel frontal para proteção de acesso aos discos rígidos e possuir tecnologia NFC (Near Field Communication), integrada ao software de gerenciamento do próprio fabricante, a fim de visualizar o inventário, monitorar e configurar o equipamento através de dispositivo móvel.
9. **Gerenciamento remoto e diagnóstico:** Possuir controlador para gerenciamento remoto com porta dedicada de 1Gb oferecendo os seguintes recursos mínimos: suporte a IMPI 2.0 e IPv6, alertas SNMP, monitoramento em tempo real, inventário e alerta para sistemas de armazenamento e placas de rede. Alertas por e-mail, monitoramento de energia, mídia virtual e autenticação, configuração remota; deverá acompanhar software de gerenciamento do próprio fabricante do servidor com ferramentas de software de gestão e consoles visando simplificar a implantação, atualização, monitoramento e manutenção do servidor. Capacidade de realizar diagnóstico de falhas com indicação através de painel frontal indicativo textual ou Led’s, para as atividades do equipamento e

subsistemas. Recurso de notificação automática e monitoramento remoto contínuo de eventos de hardware pelo próprio fabricante do servidor, com a finalidade de proativamente diagnosticar falhas e restauração rápida do sistema (apresentar comprovação do fabricante). O software de gerenciamento deverá possuir uma versão para dispositivos móveis (informar o nome na proposta).

**10. Acessórios:** acompanhar trilhos deslizantes para rack padrão 19”, original do equipamento com braço organizador de cabos. Acompanhar 2 (dois) cabos do tipo ABNT de 2 metros.

**11. Homologação do equipamento nas seguintes listas de compatibilidade (devem ser anexadas à proposta):**

- Microsoft Windows Server 2008 e 2012 R2  
<http://www.windowsservercatalog.com>
- Vmware vSphere 5.5 U2  
<http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php>
- Red Hat Enterprise Linux 7.0  
<http://hardware.redhat.com>
- SuSE Linux Enterprise Server 12  
<http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp>

**12. Garantia:** Garantia total 60 meses on-site (no local da instalação) comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura de 24 horas por dia, 07 dias por semana, com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil, com atendimento no local em até 3 dias após a abertura do chamado para reparo do equipamento caso necessário. A fabricante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento com atendimento em português do Brasil. A garantia deve estar em nome do contratante, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração assinada pelo fabricante ou distribuidor do equipamento, específica para este processo licitatório (anexar à proposta), comprometendo-se pela garantia ofertada. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (informar o site na proposta). O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número). O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexado à proposta.

**13.** Destacar marca e modelo/código/referência do equipamento na proposta como pena de desclassificação. Entenda-se como modelo, código ou referência a denominação adotada pelo fabricante para individualizar o produto.

**14.** Na Proposta destacar marca, modelo e todos os *Part Number's* ou *SKU's* dos componentes do equipamento na proposta a fim de que se possa avaliar o equipamento ofertado.

### **ITEM 03: SERVIDOR FIREWALL.**

**QUANTIDADE: 01 (UMA) UNIDADE.**

**Servidor para Firewall – com as seguintes características técnicas mínimas:**

1. O modelo do equipamento deverá ser a mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Projeto para utilização em rack, padrão 19", com 1U de altura e profundidade não superior a 500 mm;
2. Abertura de gabinete e remoção de placas sem necessidade de ferramentas;
3. No mínimo 4(Quatro) baias padrão de 2,5" ou 3,5".
4. Fonte de alimentação interna com no mínimo 250 Watts de potência.
5. **Processador:** no mínimo 1 (um) processador com pelo menos 4 cores físicos instalados, 3,6Ghz, 14nm, memória cache de 8 Mb. Destacar na proposta MARCA/MODELO do processador ofertado.
6. **Memória:** possuir instalado no mínimo 32 GB de memória DDR, em pentes de 8GB (4x8GB), operando a 2133MT/s. Expansibilidade a 64 GB;
7. **Interfaces:** 01 (um) conector serial; 2 (duas) interfaces de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 auto-sensing, com suporte a Wake-on-LAN, agregação de link, balanceamento de carga, TSO;
8. No mínimo 05 (cinco) portas USB sendo 2 frontais, 2 traseiras e 1 interna, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência, sendo duas na versão 3.0.
9. 02 dois slots PCIe, sendo no mínimo 1 (um) PCIe x16;
- 10.01 (uma) interface para vídeo padrão VGA, com no mínimo 16 (dezesesseis) MB de memória.
11. **Controladoras:** suporte a discos SATA. Suporte aos níveis de RAID 0, 1, 5, 10 e 50. Possuir recursos de Online Capacity Expansion e Online RAID Level Migration.
12. **Unidade de armazenamento:** 1 (uma) unidade DVD-ROM interna. Deve possuir instaladas no mínimo 4 (quatro) unidades de disco com capacidade individual de 1 TB, padrão SATA 7.200 RPM; Considera-se para questões de armazenamento a relação 1TB = 1000GB.
13. **Segurança:** Sistema de trava na tampa do chassi, impedindo acesso aos componentes internos. Deverá acompanhar painel frontal para proteção de acesso aos discos rígidos.
14. **Gerenciamento remoto e diagnóstico:** Possuir controlador para gerenciamento remoto com porta dedicada de 1Gb oferecendo suporte a IMPI 2.0 e IPv6.
15. **Acessórios:** acompanhar trilhos para rack padrão 19", original do equipamento. Acompanhar 1 cabo do tipo C13-NBR14136 de no mínimo 1,8 metros.
16. **Homologação do equipamento nas seguintes listas de compatibilidade (devem ser anexadas à proposta):**
  - Microsoft Windows Server 2008 R2 x64, 2012 R2 x64 e 2016 x64.  
<http://www.windowsservercatalog.com>
  - Vmware vSphere 6.0 U2  
<http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php>
  - Red Hat Enterprise Linux 7  
<http://hardware.redhat.com>
  - SuSE Linux Enterprise Server 12  
<http://developer.novell.com/yessearch/Search.jsp>
17. **Garantia:** Garantia total 5 (cinco) anos on-site (no local da instalação) comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura 10 horas por dia, 05 dias por semana, com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil. O atendimento on-site após o suporte remoto, caso seja necessário, deverá ser realizado em no máximo 3 dias úteis. A garantia deverá estar em nome do contratante, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (informar o site na proposta). O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia em português do Brasil, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número).

18. O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante.
19. A licitante deverá apresentar certificação emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial e técnica do equipamento fornecido.
20. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexado à proposta.
21. A licitante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento e destacado na proposta (informar número), não sendo aceito para esta comprovação números de discagem a cobrar.
22. Destacar marca e modelo/código/referência do equipamento na proposta como pena de desclassificação. Entenda-se como modelo, código ou referência a denominação adotada pelo fabricante para individualizar o produto.
23. Destacar na proposta os Part Numbers ou SKUs do processador, controladora RAID, fonte, discos, memória, controlador de gerenciamento, sistema operacional e garantia, no mínimo, de modo a comprovar que fazem parte do projeto do fabricante, com pena de desclassificação.

Os equipamentos acima descritos são os itens apurados pelos Técnicos do Departamento de Tecnologia da Informação, Secretaria Municipal de Administração - SAD, da Prefeitura Municipal de São Borja - RS.

## ANEXO VII

### Memo: 0055/SAD/DTI/2017

#### **Justificativa técnica para aquisição de equipamentos de rede e servidores de tecnologia da informação**